



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA N.º 15

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21/07/2004
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vice-Presidente	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:	António Sérgio Brito Martins	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vice-Presidente:
Vereador:
Vereador:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 21/07/2004

ACTA N.º 15

----- Aos vinte e um dias do mês de Julho do ano dois mil e quatro, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exm.º Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, do Sr. Vice-Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias e dos Srs. Vereadores João dos Santos Alves, Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves e António Sérgio Brito Martins.-----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Especialista. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

----- A acta da última reunião foi aprovada por unanimidade. -----

1 - INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. - Associação de Solidariedade Convívio Social Cultural e Recreativo de Pampilhosa da Serra - Pedido de Apoio financeiro

----- Foi presente uma carta da Associação de Solidariedade, Convívio Social, Cultural e Recreativo de Pampilhosa da Serra, a informar que depois de ter sido aprovada a candidatura que apresentou ao Eixo II, Media 2.8 da AIBT do Pinhal Interior, está a executar o 1º curso de formação profissional - Agricultura Biológica, pelo que vem solicitar uma comparticipação de 1.200 €, a título de adiantamento, comprometendo-se a Associação a devolver aquela importância, logo que as verbas sejam disponibilizadas. ----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir a pretensão, com o fundamento que o Município não é entidade financiadora do projecto. -

1.2 - Direcção-Geral dos Transportes Terrestres - Minuta de Despacho

----- Foi presente uma minuta de Despacho do Sr. Director-Geral dos Transportes Terrestres, do seguinte teor: -----

----- “ O número 6º da Portaria nº 277-A/99, de 15 de Abril, na redacção que lhe foi dada pela Portaria nº 2/2004, de 5 de Janeiro, fixa a data de 31 de Dezembro de 2004 para que todos os veículos licenciados para o transporte em táxi estejam equipados com taxímetro e confere competência ao director-geral de Transportes Terrestres para fixar, por despacho, a calendarização



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

de início da contagem de preços com taxímetro, por forma a que esta tenha início ao mesmo tempo em todas as localidades de cada concelho. -----

----- Considerando que no concelho de Pampilhosa da Serra estão reunidas as condições para se proceder à instalação de taxímetros e de dispositivos luminosos em todos os veículos afectos ao transporte em táxi; -----

----- Ao abrigo do disposto no ponto 1 do nº 6 da Portaria nº 277-A/99, de 15 de Abril, com a redacção dada pela Portaria nº 2/2004, de 5 de Janeiro, e tendo em conta o disposto na Convenção de Preços de Táxis, assinada em 18 de Março de 2004, determino o seguinte: -----

1. O início da contagem de preços através de taxímetro, em todas as localidades do município de Pampilhosa da Serra, ocorrerá a partir de 1 de Novembro de 2004, devendo nesta data todos os taxímetros estar aferidos em conformidade. -----

2. As tarifas ao quilómetro (tarifas 3, 4, 5 e 6) aplicar-se-ão em todo o concelho." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade o teor do Despacho e deliberou dar conhecimento do mesmo aos Senhores Taxistas do concelho. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

1.3 - Assembleia Geral da Associação Europeia de Eleitos de Montanha

- realizada no dia 09/07/2004 - Covilhã

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo, que esteve presente na Assembleia Geral da Associação Europeia de Eleitos de Montanha, que se realizou na cidade da Covilhã no passado dia 9 de Julho, e que constou na apresentação das Contas dos Exercícios dos anos 2003 e 2004, bem como na discussão de assuntos de interesse geral para as regiões de montanha. -----

----- Da referida reunião, o Sr. Presidente destacou a satisfação dos membros daquela Associação pelo facto de o actual Tratado da União Europeia acrescentar uma vertente territorial à política de coesão, que especifica que deve ser conferida uma atenção particular às regiões que sofrem de desvantagens naturais ou demográficas permanentes, nomeadamente às regiões de montanha, isto é, a integração das regiões de montanha nas políticas comunitárias e a existência de uma política europeia de montanha. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.4 - Reunião da Direcção da Pinhais do Zêzere

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que esteve presente na Reunião da Direcção da Associação Pinhais do Zêzere, realizada no passado dia 07 de Julho. -----

----- Da referida reunião, o Sr. Presidente deu conhecimento da situação financeira e da actividade da Associação, bem como das acções em curso, no âmbito do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

desenvolvimento económico da região. -----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.5- Edifício Multiusos de Pampilhosa da Serra

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária do Executivo Camarário de 16 de Junho do corrente ano, foi presente uma carta da Betimob – Compra, Venda e Gestão de Imóveis, Lda, datado de 08/07/2004, a manifestar a sua discordância, face à posição assumida pela Câmara Municipal de cessar de imediato qualquer tipo de negociação com aquela sociedade comercial, no que respeita ao Edifício Multiusos de Pampilhosa da Serra. -----

----- Seguidamente, o Sr. Presidente deu a conhecer o teor do ofício remetido pela Autarquia àquela empresa, com o nº 04053, datado de 16/07/2004, e que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na sequência do v/ofício, referenciado em epígrafe, vimos pelo presente expor o seguinte:*

----- *Apesar dos motivos invocados por V.Ex^{as} para não se terem pronunciado ao n/ofício nº 2711, datado de 21/07/2004, no prazo indicado, e no que à minuta do contrato de permuta e à constituição da garantia respeita (porque “... a garantia bancária de montante superior a 500.000 € não se obtém normalmente em 15 dias, sendo que haverá que negociar com vários bancos e oferecer garantias de contrapartida...” e porque “...a minuta do contrato ... tem de ser examinada com cuidado e profissionalismo, envolvendo a afectação do mesmo a um gabinete jurídico especializado ...”), devem também V.Ex^{as} compreender que esta Autarquia não tinha, nem poderia ter, conhecimento de que a BETIMOB estaria a negociar a constituição da primeira e a providenciar análise da segunda.* -----

----- *De facto, não houve qualquer contacto por parte de V.Ex^{as} no sentido de nos informarem das diligências que estariam a ser tomadas para o cumprimento do solicitado pela Autarquia, nem tão pouco solicitaram qualquer prorrogação do prazo então estabelecido.* -----

----- *Por concordarmos que, tendo-se criado um clima relacional que também se nos afigurava de grande abertura e confiança mútua, por terem, desde o início das negociações, sido estabelecidos contactos regulares e constantes, muitas das vezes até telefonicamente, é que se estranhou tal omissão.* -----

----- *Sendo certo que, decorridos que foram tantos meses de negociações, tendo sido o n/primeiro ofício recepcionado em 24/05/2004, só em 12/07/2004 (data da recepção) é que obtivemos o contacto por parte de V.Ex^{as}.* -----

----- *Não pode a Câmara Municipal, de facto, continuar a protelar uma solução para o edifício multiusos, por ser uma obra de grande envergadura e interesse municipal, e considerando a v/falta de contacto e o claro incumprimento do prazo, tomou a decisão constante da certidão da acta da reunião ordinária realizada em 16/06/2004, que vos foi oportunamente enviada; tomando providencias no sentido de ser reelaborado o Projecto de Arquitectura para o edifício em questão, mantendo-se toda a estrutura existente, junto de um Gabinete Projectista.* -----

----- *Por outro lado, não menos certo é que esta Câmara Municipal não possui qualquer fotocópia e/ou certidão de nenhum documento identificativo da sociedade BETIMOB,*



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

desconhecendo quem são os sócios, os gerentes, quem obriga a sociedade, o seu capital social, ...e porque confiou desde sempre na V/palavra, atento o Princípio da Boa Fé, por que se devem pautar as relações estabelecidas entre a Administração Pública e os particulares, no exercício da actividade administrativa e em todas as suas formas e fases, é que toda a correspondência por nós expedida foi, desde sempre, dirigida à pessoa que encabeçou as negociações com esta Autarquia. -----

----- Contudo, e apesar do exposto, o V/ofício/reclamação será presente à próxima reunião do Executivo Camarário para que, atendendo às razões invocadas por V.Ex^{as}, se possa pronunciar sobre a manutenção ou não da decisão relativamente ao prazo anteriormente estabelecido.” -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade reafirmar os fundamentos que originaram a tomada de posição na reunião do Executivo de 16/06/2004, ou seja, cessar de imediato qualquer tipo de negociação com a supracitada sociedade comercial. -----

1.6- Rede de Dinamização das Aldeias de Xisto

– Proposta de Adesão e Minuta de Acordo de Parceria

----- Foi presente um ofício do Sr. Vereador do Desenvolvimento Local e Regional do Município do Fundão, a remeter uma proposta de Constituição / Adesão à Rede de Dinamização das Aldeias de Xisto, e a minuta de um Acordo de Parceria para efeitos de Candidatura à Medida 1.5 do Programa Operacional do Centro, documentos estes, sobre os quais e na sequência da reunião ocorrida no passado dia 24 de Maio e de acordo com as orientações dela emanadas, solicita a este Município se pronuncie, por forma a dar continuidade ao processo desencadeado. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade que só subscreverá a proposta, caso venha a ser comparticipada a Candidatura à Medida 1.5 do Programa Operacional do Centro “Plano de Animação de Dinamização das Aldeias de Xisto” .-----

1.7- Possibilidade de encerramento das Direcções Regionais do Instituto Nacional de Estatística

----- Foi presente um ofício do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, do seguinte teor: -----

----- “ Na sequência do ofício remetido a este Município pelos Trabalhadores da Direcção Regional do Centro do Instituto Nacional de Estatística, informo V.Ex^a que, esta Câmara Municipal, em sua reunião realizada no dia 06/07/2004, considerando o papel fundamental que tem vindo a ser desempenhado por aquela Direcção Regional no processo Regional e Local, deliberou por unanimidade, manifestar o seu profundo desagrado e preocupação pelo processo em curso que poderá conduzir, a prazo, ao encerramento da Direcção Regional – Instituto de Estatística do Centro, tendo igualmente deliberado, também por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação a todas as Câmaras Municipais da Região Centro, bem como ao Presidente do Conselho da Região.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal concordou com o teor



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

da carta e deliberou por unanimidade dar conhecimento desta sua posição ao Presidente do Conselho da Região. -----

1.8- Transportes Escolares

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo, que está a decorrer o concurso público para os Transportes Escolares - Ano Lectivo 2004/2005. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.9- Transportes Públicos de Passageiros nos concelhos de Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Góis, Pedrógão Grande e Pampilhosa da Serra

----- O Sr. Vice-Presidente informou o restante Executivo, que esteve presente numa reunião promovida pelo Senhor Secretário de Estado dos Transportes, no passado dia 15 de Julho, na Secretaria de Estado dos Transportes, em Lisboa, na sequência das decisões tomadas unilateralmente, pelas concessionárias de transportes públicos, de cessarem as carreiras nos concelhos de Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Góis, Pedrógão Grande e Pampilhosa da Serra, alegando um acentuado decréscimo de receita devido ao número reduzido de utilizadores, quer por parte do público em geral, quer da população estudantil. -----

----- Na referida reunião, foi transmitido que nenhuma empresa pode decidir unilateralmente a cessação daquele serviço público, pelo que a Direcção Geral de Transportes Terrestres fará as diligências necessárias para a sua reposição. -----

----- O Sr. Vice-Presidente salientou também que no futuro e no âmbito das Grandes Áreas Metropolitanas, Comunidades Urbanas e Comunidades Intermunicipais, prevê-se que os transportes sejam feitos de acordo com as carências dessas áreas territoriais. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.10 - Comissão de Melhoramentos de Meãs - Convite

----- Foi presente uma carta da Comissão de Melhoramentos de Meãs, datada de 20/07/2004, a convidar o Sr. Presidente e os restantes membros do Executivo, para um almoço-convívio a realizar no dia 07 de Agosto do corrente ano, na sua sede, em Meãs. ---

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1.1 - Acta da Hasta Pública relativa à alienação de um Lote de Terreno para construção urbana (Lote 11 A) sito na Quinta de São Martinho



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente a Acta da Hasta Pública relativa à alienação de um Lote de Terreno para construção urbana (Lote 11 A) sito na Quinta de São Martinho, do seguinte teor: -----

----- Aos quinze dias do mês de Julho de dois mil e quatro, no Salão Nobre dos paços do Concelho, pelas dez horas, em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, realizada no dia 19 de Maio de 2004, referente à alienação, por Hasta Pública, de um lote de terreno para construção urbana, sito na Quinta de São Martinho, na freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra, reuniu a Comissão constituída por: António dos Santos Bento Barata, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que intervém neste acto na qualidade de Presidente, Fernando Pereira Alves – Técnico Superior de 1ª Classe – Engenheiro Civil e Maria Eugénia Bernardo Mota Pereira, Técnica Superior de 2ª Classe – Jurista, que intervém neste acto na qualidade de Vogais. -----

----- Aberta a sessão pelo Sr. Presidente da Comissão, foram iniciados os trabalhos, pelo que se passou à leitura do Edital, sendo explicados vários aspectos relacionados com o lote objecto da presente Hasta Pública, de forma a que os potenciais interessados se apresentassem perfeitamente esclarecidos e conhecedores de todas as regras que se iriam verificar. Terminada que foi a leitura do Edital e os esclarecimentos prestados, nenhum dos presentes manifestou dúvidas acerca dos lotes, objecto da presente Hasta Pública, ou do modo como os trabalhos se iriam desenrolar. -----

----- Foi então identificado o seguinte arrematante: -----

----- 1. Carlos Marques Antunes, casado, portador do B.I. nº 2543815, emitido em 22/06/2004 pelos SIC de Lisboa, Contribuinte Fiscal nº 103887741. -----

----- Após a identificação do arrematante, o Sr. Presidente iniciou a Hasta Pública, abrindo-se a licitação para o lote 11 A. -----

----- Procedeu-se então à licitação do Lote 11 A, com os seguintes lances: -----

Nome	Valor Base	Lances	Total
Carlos Marques Antunes	€ 19.750	€ 250	€ 20.000

----- Após anunciado três vezes e não tendo havido mais licitações, o Senhor Presidente deu por encerrada a licitação, sendo atribuído o Lote 11 A ao Senhor **Carlos Marques Antunes** pelo valor de **20.000 €** (vinte mil euros). -----

----- É entendimento desta Comissão não proceder à audiência prévia dos interessados, por haver um só arrematante e os elementos constantes do presente procedimento conduzirem a uma decisão favorável ao mesmo, nos termos do disposto na alínea b), do nº 2 do artigo 103º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Hasta Pública, da qual se lavrou a presente Acta, que vai ser assinada pelos membros da Comissão."-----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Acta da Hasta Pública e dar poderes ao Sr. Presidente para assinar a respectiva escritura. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.2 - Atribuição de Mérito Excepcional

- Auxiliar dos Serviços Gerais - Idália de Fátima Tavares Gomes Francisco

----- De acordo com o nº 1 do artigo 30º do Decreto-Lei nº 184/99, de 02 de Junho, podem ser atribuídas, a título individual ou conjuntamente aos membros de uma equipa, as menções de mérito excepcional pela situação de relevante desempenho de funções. ----

----- Considerando que a atribuição de mérito excepcional deve especificar os seus efeitos, permitindo, alternativamente, a redução de tempo de serviço para efeitos de promoção ou progressão, independentemente de concurso; -----

----- Considerando que a Auxiliar dos Serviços Gerais, Idália de Fátima Tavares Gomes Francisco, desde o ingresso no quadro de pessoal deste município em 11 de Setembro de 1995, tem demonstrado um elevado sentido de profissionalismo, de dedicação, eficiência e zelo, nas funções que vem desempenhando; -----

----- Considerando que se trata de uma funcionária a quem tem sido atribuída nos últimos anos a classificação de Muito Bom, resultante da sua competência, espírito de sacrifício e colaboração a bem do serviço público, que tem dignificado ao longo dos anos; -----

----- Assim, ao abrigo da alínea a) do nº 1 e nº 5 do artigo 30º do Decreto-Lei nº 184/89, de 02 de Junho, a Câmara Municipal, aprovou o seguinte: -----

----- Atribuir à Auxiliar dos Serviços Gerais, Idália de Fátima Tavares Gomes Francisco, pela situação de relevante desempenho de funções, a menção de mérito excepcional, cujos efeitos se produzem na redução do tempo de serviço necessário para efeitos de progressão de um escalão na respectiva carreira. -----

----- Que a presente deliberação produza efeitos no dia 01 do mês seguinte ao da sua publicação, por extracto, no Diário da República, precedida de ratificação pela Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra.-----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2 - SECÇÃO FINANCEIRA

2.2.1 - Aquisição de Terrenos sitos no Casal da Lapa, freguesia de Vidual

----- Considerando os contactos havidos entre a HIDROCENEL - Energia do Centro, S.A. e esta Câmara Municipal tendentes à aquisição de duas parcelas de terreno, sitas no Casal da Lapa, na freguesia de Vidual, deste concelho de Pampilhosa da Serra assim identificadas: -----

----- A primeira com a área de 14.000 m2, composta por pinhal e mato, que confronta de norte, nascente e poente com via pública e de sul com HIDROCENEL - Energia do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Centro, S.A., inscrita na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 1591 (proveniente de parte do prédio rústico inscrito na Repartição de Finanças de Pampilhosa da Serra sob o artigo nº 1584, composto por cultura arvense, pastagens, medronheiros, eucaliptal, pinhal, mato e casas de habitação e arrecadação, com a área de 631.750 m², sito na freguesia de Vidual, concelho de Pampilhosa da Serra, com o valor patrimonial de 9.922,49 € e descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o número 339, e lá registado a favor da HIDROCENEL – Energia do Centro, S.A.); -----

----- A segunda com a área de 66.000 m², composta por pinhal e mato, que confronta de nascente e poente com via pública e de norte e sul com HIDROCENEL – Energia do Centro, S.A., inscrita na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 1592 (proveniente de parte do prédio rústico inscrito na Repartição de Finanças de Pampilhosa da Serra sob o artigo nº 1584, composto por cultura arvense, pastagens, medronheiros, eucaliptal, pinhal, mato e casas de habitação e arrecadação, com a área de 631.750 m², sito na freguesia de Vidual, concelho de Pampilhosa da Serra, com o valor patrimonial de 9.922,49 € e descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o número 339, e lá registado a favor da HIDROCENEL – Energia do Centro, S.A.); -----

----- e que visam a prossecução de fins de interesse municipal; -----

----- Considerando que para a prossecução desses fins é necessário adquirir os terrenos necessários e supra identificados, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade adquirir as duas parcelas de terreno anteditas, pelo valor de 700 Euros e 3.300 Euros, respectivamente, perfazendo um total de 4.000 Euros. -----

----- Mais deliberou dar poderes ao Sr. Presidente para assinar a respectiva escritura pública de compra e venda. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.1 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS

3.1.1 - Rede de Abastecimento de Água a Covanca

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----

----- “ Depois de elaborado o projecto para a obra em epígrafe de acordo com as orientações do Município e com o verificado no local, apurou-se que, de acordo com o orçamento constante do mesmo, o montante global estimado para a realização dos trabalhos é de 168.158,30 €, acrescido de IVA à taxa de 5%, perfazendo o valor total de 176.566,22 €. -----

----- De igual forma se estima como prazo máximo para execução da obra, o prazo de 180 dias incluindo sábados, domingos e feriados a contar da data de assinatura do auto de consignação e/ou visto do Tribunal de Contas. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Nestes termos, propõe-se que seja aberto concurso público nos termos do artigo 80º do Decreto-Lei nº 59/99 de 02 de Março, para realização da citada empreitada. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade abrir concurso público nos termos descritos na informação dos Serviços Técnicos de Obras, para a empreitada da Rede de Abastecimento de Água a Covanca. ----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.1.2 - Indemnização em Porto de Vacas

- Júlio Simão da Costa Pires

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----

----- “ Na execução da rede de esgotos de Porto de Vacas e de forma a garantir a recolha em todas as edificações, houve necessidade de implantar um colector na propriedade do Senhor Júlio Simão da Costa Pires, residente em Porto de Vacas, freguesia de Janeiro de Baixo, tendo sido danificadas algumas oliveiras. -----

----- O requerente autorizou a implantação do referido colector sendo que solicitou que lhe fosse atribuída uma indemnização por esse facto. -----

----- Assim e a título de indemnização pela autorização concedida pelo requerente, propõe-se que seja indemnizado no valor de 1.000,00 € (mil euros)”. -----

----- Face ao teor da informação e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade indemnizar o Sr. Júlio Simão da Costa Pires, residente em Porto de Vacas, na importância de 1.000,00 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.1.3 - Indemnização em Porto de Vacas

- José Costa Simão Pires

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----

----- “ Na execução da rede de esgotos de Porto de Vacas e de forma a garantir a recolha em todas as edificações, houve necessidade de implantar um colector na propriedade do Senhor José Costa Simão Pires, residente em Porto de Vacas, freguesia de Janeiro de Baixo. -----

----- O requerente autorizou a implantação do referido colector sendo que solicitou que lhe fosse atribuída uma indemnização por esse facto. -----

----- Assim e a título de indemnização pela autorização concedida pelo requerente, propõe-se que seja indemnizado no valor de 275,00 € (duzentos e setenta e cinco euros)”. -----

----- Face ao teor da informação e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

por unanimidade indemnizar o Sr. José Costa Simão Pires, residente em Porto de Vacas, na importância de 275,00 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.1.4 - Indemnização em Porto de Vacas **- Eugénio Dias Martins**

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----

----- “ Na execução da rede de esgotos de Porto de Vacas e de forma a garantir a recolha em todas as edificações, houve necessidade de implantar um colector na propriedade do Senhor Eugénio Dias Martins, residente em Porto de Vacas, freguesia de Janeiro de Baixo. -----

----- O requerente autorizou a implantação do referido colector sendo que solicitou que lhe fosse atribuída uma indemnização por esse facto. -----

----- Assim e a título de indemnização pela autorização concedida pelo requerente, propõe-se que seja indemnizado no valor de 275,00 € (duzentos e setenta e cinco euros)”. -----

----- Face ao teor da informação e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade indemnizar o Sr. Eugénio Dias Martins, residente em Porto de Vacas, na importância de 275,00 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.1.5 - Alteração de uma moradia em Maria Gomes **▪ Comissão de Melhoramentos de Maria Gomes** **▪ Pedido de isenção de pagamento de taxas**

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----

----- “A requerente pretende alterar uma moradia unifamiliar, localizada em Maria Gomes, freguesia de Machio. -----

----- Através de requerimento registado nos serviços deste Município sob o nº 4553 de 12/07/2004, a requerente vem solicitar a isenção do pagamento de taxas devidas pela licença. -----

----- Depois de analisados os elementos anexados ao processo, entendem os serviços técnicos de obras deste Município que estão reunidas as condições para a concessão da isenção solicitada.”-----

----- Face ao teor da informação e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade isentar a Comissão de Melhoramentos de Maria Gomes, do pagamento de taxas devidas pela licença, de acordo com o artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Pampilhosa da Serra. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativo Especialista, que a subscrevi.
